

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 235, de 12 de FEVEREIRO de 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de fevereiro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do cidadão BENEDITO SOUZA COSTA, por doação, sem ônus para os cofres municipais e mediante escritura pública, o terreno com a área de 27 431 m2 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), que constitui o leito das ruas 1-2 - 3 - 4 - 5 - 6 e 7, num total de 24 834 m2 e a área livre, adjacente às ruas 1 e 7, com 2 597 m2, da VILA DIDI, localizada no bairro da Agapeama, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor